



DESPACHO

Processo nº 02910028.001478/2024-60

Interessado: COMISSÃO DE PATRIMÔNIO - DETRAN/RN

Considerando o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige motivação e instrução formal no processo de contratação direta, inclusive com a aprovação do Termo de Referência;

Considerando que a hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da mesma Lei, estando devidamente caracterizada nos autos;

Considerando que o Termo de Referência apresentado contém a descrição precisa do objeto, os critérios de execução e recebimento, a estimativa de preços e a motivação técnica da contratação;

Considerando que a contratação direta se mostra mais vantajosa ao interesse público, diante da inviabilidade de competição na situação concreta ou por se tratar de contratação de pequeno valor, nos termos legais;

Considerando que os elementos técnicos e jurídicos constantes no processo demonstram regularidade e aderência à legislação vigente;

RESOLVE:

Aprovar, na qualidade de autoridade competente, o Termo de Referência constante nos autos, reconhecendo a pertinência e regularidade da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 75, inciso II, autorizando-se a continuidade da instrução processual e posterior formalização da contratação.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DETRAN/RN



Documento assinado eletronicamente por **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral**, em 13/10/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36994422** e o código CRC **C61BE769**.

Referência: Processo nº 02910028.001478/2024-60

SEI nº 36994422